



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

N.º 012/94

*NÃO*

AUTOR VEREADOR SILAS REIS FELIX

ASSUNTO LEGALIZAÇÃO DOS TERREÇOS PERTENCENTES A MUNICIPALIDADE

MOVIMENTO DA INDICAÇÃO

Lida no expediente em 07-03-94

Deferida em \_\_\_\_\_

Encaminhado em 22-03-94 pelo Ofício N.º 033/94

Respondido em \_\_\_\_\_ pelo Ofício N.º \_\_\_\_\_

Arquivada em \_\_\_\_\_

Secretaria, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_



Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL  
DE JAPERI  
PROTOCOLO  
L. 07 / 03 / 1994  
Nº 012 L'001 Fis 023

I N D I C A Ç Ã O

INDICO ao Exm<sup>o</sup>. Sr. Prefeito Municipal, atendidas as exigências do nosso Regimento, seja providenciada a legalização dos terrenos pertencentes a municipalidade e ocupadas há, pelo menos um ano caracterizada essa ocupação pela existência de construção destinada a moradia, afim de que os atuais posseiros paguem os impostos devidos e tenham a tranquilidade necessária para promoverem as necessárias melhorias no imóvel.

Japeri, 02 de março de 1994.

*Silas Reis Felix*

Silas Reis Felix

VEREADOR

J U S T I F I C A T I V A

É Grande o número de pessoas que se encontram ocupando terrenos da municipalidade, terrenos, não raro, que <sup>nas</sup> possuem serventia aos interesses do município mas que para os ocupantes, são de grande valor, porque neles construíram seus lares e servem para o abrigo de suas famílias.

Legalizados os terrenos em nome daqueles que os ocupam, passará a reinar a tranquilidade em muitos lares, atendendo assim, um dos deveres da administração pública que é servir o povo.

*Silas Reis Felix*

Silas Reis Felix

— Vereador —

L. 07 / 03 / 1994  
NO EXPEDIENTE